

TEATRO PREZEWODOWSKI

Matriz Indicativa de Proteção Estadual

IDENTIFICAÇÃO DO BEM E INSTRUMENTOS DE PROTEÇÃO

Campo	Informação
Município	Itaqui
Endereço	Rua Bento Gonçalves, 2313-2463 - Bairro Centro
Proprietário atual	Prefeitura Municipal de Itaqui
Natureza da proteção	Tombamento estadual individual
Ato de tombamento	Portaria nº 09/82, de 19/08/1982, ratificada pela Portaria nº 22/86, de 26/11/1986
Processo de tombamento	01.629.25.00-SCDT/82
Livro do Tombo	Livro do Tombo Histórico
Inscrição no Livro do Tombo	nº 10
Data de inscrição no Livro do Tombo	14/08/1982
Publicação no DOE	23/12/1986

INFORMAÇÕES HISTÓRICAS

Embora não se tenham encontrado projetos e dados referentes ao prédio, dá-se como data da construção o ano de 1883, pela existência de um bloco de pedra que apresenta esta data em alto relevo. Entretanto, os Estatutos da “Sociedade Anônima Theatro Prezewodowski”, aprovados em 23 de janeiro de 1886, afirmam, no seu art. 1º, que a Sociedade tem por fim a “construção e exploração de um teatro na cidade de Itaqui”, o que talvez signifique que 1883 corresponde ao ano de início da construção, que foi concluída após a constituição da Sociedade. Por outro lado, os Estatutos não se referem nunca à construção do teatro, a não ser vagamente através de um artigo em que é citada a possibilidade do aumento do capital social, de conformidade com as necessidades das obras, não dando detalhes destas obras.

O nome do teatro é uma homenagem ao capitão-tenente da Marinha Brasileira Estanislau Prezewodowski, que participou da Guerra do Paraguai e serviu no município entre 1872-74. Durante décadas o teatro serviu de palco para apresentações de campanhas artísticas nacionais e internacionais e acontecimentos sociais locais. Durante a Segunda Guerra, as atividades diminuíram e a Casa passou a funcionar como cinema, entrando em decadência. Foi fechada, definitivamente, em 1964. Tendo permanecido abandonado por muitos anos, sua recuperação foi concluída em 1992.

OBJETO FORMAL DA SALVAGUARDA

A salvaguarda estadual incide sobre o prédio histórico do Teatro Prezewodowski, localizado em Itaqui/RS, na Praça Marechal Deodoro da Fonseca (Rua Bento Gonçalves), englobando a totalidade de sua estrutura edificada, fachadas, elementos ornamentais e espaço interno cênico.

A justificativa ampara-se no valor histórico, arquitetônico e social do bem, reconhecido como um dos teatros mais antigos do Rio Grande do Sul e do Brasil. A proteção visa a perenizar este marco da arquitetura neoclássica e da memória cultural da fronteira oeste, assegurando a preservação de suas características tipológicas originais e sua destinação permanente ao uso cultural da sociedade

VALORES CULTURAIS MAPEADOS

- **Histórico:** bem cultural indiscutivelmente associado à formação sociocultural de Itaqui e da região fronteiriça, atestando o apogeu econômico e a intensa vida artística da cidade no século XIX. Além disso, constitui homenagem direta à memória do Capitão-Tenente Estanislau Prezewoodski e ao papel estratégico da Marinha do Brasil no Alto Uruguai.
- **Arquitetônico:** raro exemplar da arquitetura teatral de estilo Neoclássico no interior do Rio Grande do Sul. Destaca-se pela composição simétrica da fachada, pórtico de entrada com colunas, arco ornamental encimado pela inscrição do nome, sacadas em ferro trabalhado e arranjo volumétrico de grande elegância.
- **Técnico-construtivo:** testemunho de soluções construtivas e engenharia cênica do século XIX, evidenciado no arranjo espacial interno em herradura (formatos clássicos italianos), no sistema histórico de isolamento termoacústico da cobertura (camada de tijolos sob telhado e forro metálico trabalhado) e no singular mecanismo da 'platéia móvel' (assoalho articulado regulável para bailes).
- **Urbano/paisagístico:** elemento estruturador do centro histórico cívico de Itaqui, implantado com recuo frontal em relação à Praça Marechal Deodoro da Fonseca e contíguo ao prédio da Prefeitura Municipal, formando um conjunto arquitetônico de elevada expressão cenográfica e urbana.
- **Social e Memória Cultural:** espaço de forte vínculo afetivo e identidade para a comunidade itaquense e gaúcha. A destinação do imóvel é vinculada estritamente a fins culturais (teatro, cinema, auditório, artes cênicas e acervo bibliográfico), em consonância com as diretrizes de reabilitação do patrimônio edificado para usufruto coletivo.

DIRETRIZES E PARÂMETROS PARA PRESERVAÇÃO

ATRIBUTOS INDICATIVOS RELACIONADOS À PRESERVAÇÃO

- A volumetria externa, gabarito e integridade formal da fachada principal neoclássica (pórtico, colunas, arco ornamental, sacadas e adornos em alto-relevo);
- A composição espacial interna do salão em herradura, preservando a hierarquia visual entre plateia, os dois lances de camarotes superpostos e a galeria;
- As dimensões e relação de embocadura da caixa cênica (palco de 8m x 6m) e arranjo dos camarins laterais;
- A tecnologia construtiva tradicional em alvenaria de tijolos, elementos em ferro trabalhado, esquadrias de madeira e cobertura cerâmica;
- O recuo frontal e a relação visual direta com a Praça Marechal Deodoro da Fonseca.

ENTORNO DE PROTEÇÃO

O entorno de proteção abrange a Praça Marechal Deodoro da Fonseca e os imóveis laterais no alinhamento da Rua Bento Gonçalves. Deverão ser mantidos os gabaritos e a harmonia visual do conjunto cívico, impedindo-se construções que obstruam a visibilidade do teatro ou descaracterizem a ambientação urbana do centro histórico de Itaqui.

NECESSIDADE DE APROVAÇÃO E ÓRGÃOS DE TUTELA

Conforme a legislação vigente e os termos da portaria de proteção, toda e qualquer proposta de intervenção, reforma ou projeto de restauro no Teatro Prezewoodski deve ser previamente encaminhada para análise técnica e autorização expressa do órgão estadual de tutela do patrimônio histórico, atual Iphae.

NOTA DE CAUTELA E ISENÇÃO DE RESPONSABILIDADE

Esta matriz apresenta uma síntese indicativa das informações constantes do Processo de Tombamento nº 01.629.25.00-SCDT/82 e demais documentos oficiais de proteção do Teatro Prezewodowski, tendo finalidade exclusivamente informativa e de orientação técnica. Este documento não substitui de nenhuma forma o ato de tombamento formal (Portaria nº 09/82, de 19/08/1982, ratificada pela Portaria nº 22/86, de 26/11/1986), os pareceres técnicos oficiais do Iphae, plantas cadastrais, mapas, ou qualquer outra deliberação ou ato administrativo oficial aplicável pelos órgãos municipais e estaduais.